



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PARECER Nº 15/2023 -
COFINC/DIAD/DG/CN/RE/IFRN

24 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 23035.002650.2022-10

INTERESSADO: Clarissa Lilibely Honorato Vida

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa INOVAR SERVIÇOS

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa INOVAR SERVIÇOS, CNPJ: 09.554.532/0001-45, apresentada em decorrência do pregão 6/2023 - UASG 158366.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

a) Convenções coletivas utilizadas;

b) Abrangência Territorial da CCT;

c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;

d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;

e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.

f) Comparação entre os valores apresentados nos anexos das propostas e nos lances no sistema compras governamentais.

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue Quadro resumo com situação de cada variável:

Critérios	Avaliação	Situação
CCT utilizadas	RN000226/2019	REGULAR
Abrangência Territorial da CCT	RN000226/2019 - Abrange Currais Novos: SIM	REGULAR
Representação das categorias licitadas nas CCT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: CCT RN000226/2019	REGULAR
Módulo 1	Salário Base: não foi identificada inconsistência	REGULAR
submódulo 2.1	Não foi identificada inconsistência	REGULAR
submódulo 2.2	Não foi identificada inconsistência	REGULAR
submódulo 2.3	Auxílio alimentação: Regular	REGULAR
	Benefício social familiar: regular	REGULAR
	Seguro de vida: regular	REGULAR
Módulo 3	Regular	REGULAR
SUBMÓDULO 4.1	Não foi identificada inconsistência	REGULAR

Módulo 5	Regular	REGULAR
Módulo 6	<p>PIS E COFINS: O RELATÓRIO APRESENTADO PARA CONPROVAR ÀS ALIQUOTAS DO PIS E COFINS NÃO ESTÁ ADEQUADO. FOI APRESENTADO DO PERÍDO DE 01/2022 A 12/2022.</p> <p>Orientação: apresentar documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas. ou seja 07/2022 à 06/2023 .</p>	IRREGULAR: APRESENTAR RELATÓRIO DE 07/2022 À 06/2023
AVALIAÇÃO GERAL	Fórmulas considerando a incidência dos encargos portanto sem observações a fazer.	RREGULAR

CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos conclui-se pela a necessidade das adequações acima.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/CN, em 24/07/2023 13:23:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587222
Código de Autenticação: 007dd2ec39

